



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

LEI Nº 986/2025

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, QUE ESPECIFICA, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, GERIDO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, de forma não onerosa (doação) diretamente aos beneficiários que cumpram os requisitos estabelecidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida, Grupo 1, 2 e 3, os Lotes urbanos nºs 02 a 37 e Lotes 40 a 43 da Quadra 03, do Loteamento Marquinho I, de propriedade do Município de Marquinho, localizado na cidade de Marquinho - Pr e cadastrados sob as matrículas nºs 35.900 a 35.935 e 35.938 a 35.941, conforme indicado abaixo:

Localização	Nº Matrícula	Área do Terreno (m2)
Quadra 03 Lote 02	35.900	190,00
Quadra 03 Lote 03	35.901	190,00
Quadra 03 Lote 04	35.902	190,00
Quadra 03 Lote 05	35.903	190,00
Quadra 03 Lote 06	35.904	190,00
Quadra 03 Lote 07	35.905	190,00
Quadra 03 Lote 08	35.906	198,64
Quadra 03 Lote 09	35.907	317,16
Quadra 03 Lote 10	35.908	218,06
Quadra 03 Lote 11	35.909	190,00
Quadra 03 Lote 12	35.910	190,00
Quadra 03 Lote 13	35.911	234,10
Quadra 03 Lote 14	35.912	243,07
Quadra 03 Lote 15	35.913	220,00
Quadra 03 Lote 16	35.914	220,00
Quadra 03 Lote 17	35.915	267,55
Quadra 03 Lote 18	35.916	305,45
Quadra 03 Lote 19	35.917	220,00
Quadra 03 Lote 20	35.918	220,00
Quadra 03 Lote 21	35.919	243,07
Quadra 03 Lote 22	35.920	295,60

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ:01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

Quadra 03 Lote 23	35.921	242,00
Quadra 03 Lote 24	35.922	242,00
Quadra 03 Lote 25	35.923	265,78
Quadra 03 Lote 26	35.924	303,68
Quadra 03 Lote 27	35.925	242,00
Quadra 03 Lote 28	35.926	242,00
Quadra 03 Lote 29	35.927	295,60
Quadra 03 Lote 30	35.928	234,55
Quadra 03 Lote 31	35.929	212,50
Quadra 03 Lote 32	35.930	212,50
Quadra 03 Lote 33	35.931	215,32
Quadra 03 Lote 34	35.932	237,95
Quadra 03 Lote 35	35.933	212,50
Quadra 03 Lote 36	35.934	212,50
Quadra 03 Lote 37	35.935	234,55
Quadra 03 Lote 40	35.938	176,80
Quadra 03 Lote 41	35.939	176,80
Quadra 03 Lote 42	35.940	212,76
Quadra 03 Lote 43	35.941	235,37

Art. 2º - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

Art. 3º - Os Lotes Urbanos de que trata o Art. 1º desta Lei, serão alienados de forma não onerosa (doados) diretamente aos beneficiários aprovados pelo respectivo Programa junto à Caixa Econômica Federal.

I – O valor unitário dos lotes urbanos é de R\$ 12.775,45 (doze mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), calculado conforme parecer técnico do Departamento de Engenharia do município de Marquinho.

II - As unidades habitacionais que serão construídas no âmbito deste Programa, serão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se, do ITBI e do ISSQN incidente sobre as mesmas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 894/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

* Não pode ser vendido separadamente

[illegible][illegible][illegible]

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS EXATO DO RENDIMENTO PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de obras de infraestrutura urbana. Rua E. de Almeida, nº 10 - Centro - CEP: 35.040-000 - Cidade: Marquinhos - MG			
8	DIÁMETRO ACERTANDO 4 LESTICULAS HORIZONTALS PROFUNDIDADES A 300CM APRESENTA ALTURA DE 4 A 10 METROS, CARCOPANAS OU MENOS DENSA, EM FORMA DE CILINDRO 3 A 4 M DE DIÂMETRO COM DIÂMETRO AS FOLHAS SÃO ALTERNAS, OVÁLEAS, ACORIMADAS, COM MARQUINHOS VESICULADAS E VESIGULAS SEM NERVILHAS, ELAS SURTEM COM GUIA TONALIDADE BRANDEZA, SE FORMAM VERDES E MUDAM PARA O AMARELO OU VERDELMHO NO OUTONO, ANTES DE CAIR, AS FLORES DESMONTAM NO FIM DO INVERNO E FORMAM, UNICÓES EM GRUPOS DE DUAS A CINCO EM INFLORESCÊNCIAS DO TIPO RACIHO, ELAS NÃO TEM PERFUME E PODEM SER SIMPLES OU DOBRADAS, DE COZ BRANCA OU EM DIVERSAS TONALIDADES DE ROSA, DE ACORDO COM A CULTIVAR.		
	NOME POPULAR: LORAXINA, PAULSA, CATYPOYLA, CASTA, CATYPOYLA E SINA-DEPORA DE CHAUVO-SALADA AS FOLHAS SÃO VERDES E A VIBER ACERTANDO, DELGADAS, COM 3 A 5 CM DE COMPRIMENTO E 7 A 8 CM DE LARGURA, AS FLORES SÃO BRANCAS, ROSA OU VERDELMHO, COM 3 A 4 CM DE DIÂMETRO, CRESCENDO NA FORMA DE UM ARBUSTO, AS FLORES GERALMENTE ESTÃO	UN	400,00 1,00 400,00

[illegible][illegible][illegible][illegible]


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
 ESTADO DO PIAUÍ
 Rua Manoel de Azevedo, 10
 www.pmfmarquinhos.org.br e www.cmamq.org.br
 Rua 15 de Novembro, s/n - CEP: 65.060-000 - Centro - Marquinhos - PI


 REPÚBLICA DE
 BRASIL

CATEGORIA: FLORES PERENIS CLIMA: MEDITERRANEO, SUBTROPICAL, TROPICAL, ORIGEM: AFRICA, AFRICA DO SUL, ALTURA: 0,4 A 0,6 METROS, LUMINOSIDADE: SOL, PLENO, CICLO DE VIDA: PERENE				
--	--	--	--	--

Marquinhos/PI, em 14 de maio de 2015

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SFP Nº 22/2025
PROCESSO ADM 16

Topo: menor preço

O Município de Campos, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Projeto, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.132 de 2019, Lei Municipal nº. 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar os seguintes procedimentos:

01/05/2025, a PREGOEIRA ELETRÔNICA SRP 22/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de treinamento orientado na modalidade de futebol e futsal em atendimento às necessidades do Município, conforme especificações do Edital e anexos.

Realização de sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 04/05/2025, no site www.licitacao.com.br.

O interessado deverá enviar, até a data de fixação no site do Município de Campos - PE nº. 002/2024, bem como pedidos e esclarecimentos, de acordo com as informações na Prefeitura Municipal, www.licitacao.com.br e no site www.licitacao.com.br no período das 10h às 16h (dias úteis). Para participar do prego eletrônico, o interessado deverá acessar o site www.licitacao.com.br através do site www.licitacao.com.br e realizar o cadastro no sistema "PREGOEIRA ELETRÔNICA" através do site www.licitacao.com.br.

Campos, 15 de maio de 2024.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS**
CASA DO PAZARÃO
RUA TÁBATA FALMADO 03
FONE: (066) 333-3333 FAX: (066) 333-3333
Rua T de Senechal, s/nº - CEF 85.868-000 - Centro - Marquinhos - PR.


EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 455993

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUÊS DO HUPPE

CONTRATADA: CONSTRUTORA NPL LTDA, CNPJ 18.932.881/0001-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICOS E RECURSOS GRÁFICOS.

Para atestarmos a presença de assinatura do Contrato até o dia 10 de abril de 2020, permanecemos informados e damos ciência que os documentos necessários para a assinatura do Contrato, em sua íntegra, encontram-se em nossa posse e em poder dos responsáveis pelas despesas de até R\$ 8.000, de 21 de junho de 1997 à datações posteriores.

Marquês do Huppe estado do Paraná em 09 de Abril de 2020.

ELIO ROLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

 CANTADOR Nº 30.909-11
 e-mail: prefeitura@marquino.com.br
 Rua T. de S. G. de Almeida, s/n - CEP: 01.000-000 - Carmo, Marquino - PE
 Fone: (081) 3333-3333

LEI Nº 066/2025

SUMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ALIENAÇÃO DE MOVÉIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, QUE ESPECIFICA, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO AMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, DERIVADO PARA A CASA ECONÔMICA FEDERAL.

A CÁMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PRESETO MUNICIPAL, SR. ELI BOLZON, PRESIDENTE, NO USO DE SEUS ATRIBUIÇÕES CONFORME O ARTIGO 79

INCISO II DA LEI ORÇAMENTA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUIR:

LEI

Art. 1º - Fica o **Projeto Executivo Municipal** autorizado a alistar, de forma não onerosa (despensa) diretamente as localidades que compõem as equidistâncias estabelecidas pelo Programa Minha Casa Minha Vida, a saber: a) 1ª e 2ª Loteamentos nº 02 e 37 e a Lote 6 e 43 de Oca do Loteamento Marajoelândia, b) propriedade do Município de Marajoelândia, localizada na cidade de Marajoelândia, c) propriedade do Município de Marajoelândia, nº 26.901 e 26.902, e 26.904, conforme indicador abaixo:

Localização	01 Metragem	Área em Terreno (m²)
Quadra 03 Lote 02	35.000	190.00
Quadra 03 Lote 03	35.000	190.00
Quadra 03 Lote 04	35.362	190.00
Quadra 03 Lote 05	35.363	190.00
Quadra 03 Lote 06	35.364	190.00
Quadra 03 Lote 07	35.365	190.00

Quarta 01 Lote 09	35.306	198,64
Quarta 01 Lote 10	35.307	317,19
Quarta 01 Lote 11	35.308	218,66
Quarta 01 Lote 12	35.309	199,00
Quarta 01 Lote 13	35.310	199,80
Quarta 02 Lote 13	35.811	234,10
Quarta 02 Lote 14	35.812	243,07
Quarta 02 Lote 15	35.813	220,00
Quarta 02 Lote 16	35.814	220,00
Quarta 02 Lote 17	35.815	267,50
Quarta 02 Lote 18	35.816	307,45
Quarta 03 Lote 19	35.817	220,00
Quarta 03 Lote 20	35.818	220,00
Quarta 03 Lote 21	35.819	243,87
Quarta 03 Lote 22	35.820	295,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHOS
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ Nº 06.948.588/0001-95
 Ins. Estadual Nº 001.000.000-00
 Ins. Municipal Nº 000.000.000-00
 Rua Vitor Belchior, nº 100 - CEP 83.688-000 - Jardim Marquinhos - PR.

Quarta 03 Lote 33	38.811	215,32
Quarta 03 Lote 34	38.932	237,85
Quarta 03 Lote 35	38.933	212,50
Quarta 03 Lote 36	38.934	212,50
Quarta 03 Lote 37	38.935	234,55
Quarta 03 Lote 40	38.938	176,80
Quarta 03 Lote 41	38.939	176,80
Quarta 03 Lote 42	38.940	212,78
Quarta 03 Lote 43	38.941	236,37

Art. 7º - São poderão ser beneficiadas pelo Programa Minha Casa Minha Vida - (MCMV) pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam as seguintes estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Itaituba: regime.

Art. 8º - Os Leilantes ou queira o Art. 7º, inciso I, serão alertados de forma pública (diária) durante o processo licitatório, a respeito das condições de acesso ao Programa junto à Caixa Econômica Federal.

1= valor unitário dos bens urbanos e/ou de R\$ 12.775,45 (doze mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), calculado conforme parâmetro teórico do Departamento de Engenharia do município de Maringá;

2= as unidades habitacionais que serão construídas no âmbito do Programa, sentindo o pagamento do alvará de construção, do habite-se, do IPTU e do ISSQN incidente sobre as mesmas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 894/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maringá, Estado do Paraná, em 13 de maio de 2020.

ELIO BOLDIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

[illegible]

LEI

Artigo 1º. Fica o exercício municipal autorizado a alterar seus nomes através de lista administrativa em qualquer:

1 - AMO, VECIL JOSE COMANDANTE UM 7370, AMOJOS 02329522, PLACA SEMIOLAS, COR PRATA, RENAVENOM 0121217584, CHASSI 988711418028297, PERTENCENTE AO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL, ALIADO EM R\$ 130.000,00;

2 - AMO, VECIL HIRANUI HEN VISION, AMOJOS 02329522, COR BRANCA, RENAVENOM 0123794513, PLACA 9797285, CHASSI 985CUJAAW4359399, PERTENCENTE AO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL, ALIADO EM R\$ 300.000,00;

3 - AMO, VECIL VOV NOVVO VOYAGE, AMOJOS 02350574, PLACA EMPIRER, COR PRATA, RENAVENOM 058586229, CHASSI 985V85UET700054, PERTENCENTE AO PATRIMONIO PUBLICO MUNICIPAL, ALIADO EM R\$ 23.000,00;

[illegible][illegible]

- ESCADARIA HERRALUISA HYUNDAI MO-960-RS80; ANO DE FABRICAÇÃO 2011, SÉRIE HBHREJLCEX005101, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVAILADO EM R\$ 300.000,00;

- ESCADARIA HERRALUISA HYUNDAI R180, SÉRIE VBSBRSFVZKDDGAA, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVAILADO EM R\$ 300.000,00.

- UM VEÍCULO DODGE SCRAMIA K113 CL 4X2 3CS, ANOMDO 1997/RP01, COR BRANCA, PLACA DTYD220

PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVAILADO EM R\$ 50.000,00.

- UM VEÍCULO OMBUS VOLVOVOLVO B 95 A C2, ANOMDO 1997/DTR, COR BRANCA, PLACA DVN090121810, CHASSI 96VDUW0MUE12312T

PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVAILADO EM R\$ 25.000,00.

Artigo 2º. Os valores dos veículos acima foram aferidos conforme avaliação realizada por Especialista em Avaliações de Bens Móveis inscritos no Conselho MPE do Rio Grande do Sul.

049/2025 de 13 de maio de 2025.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO** 

						
	PORTARIA Nº 236/2025 O Senhor Elói Baldoz Junior, Prefeito Municipal de Maranguape, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, da Lei Orgânica Municipal e considerando a importância das presentes informações ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, decide: RESOLVE Art. 1º - Designar o servidor Soraia Ribeiro Bittencourt, CPF 007.568.029-8, Secretária Municipal de Transportes, como responsável pelo Controle de Frotas de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Maranguape. Parágrafo Único - Frotas de veículos autônomos de veículos de apoio administrativo, utilitários, autônomos, máquinas, peças, materiais, combustíveis, lubrificantes, acessórios e patrocínios de transporte e manutenção a serviço dos demais com o condão de					

Art. 2º - O servidor deverá instalar largamente, dentro do espaço físico destinado à unidade de consumo, os larguamentos destinados a placas brancas, com o intuito de evitar a formação de congestionamentos, e, em caso de placas vermelhas, promoverá a rotação das placas de cada unidade para o sistema prático de trânsito do trânsito, de modo a evitar a formação de congestionamentos, e, em caso de placas vermelhas, promoverá a rotação das placas de cada unidade para o sistema prático de trânsito do trânsito, de modo a evitar a formação de congestionamentos.

Art. 3º - Deverá instalar ou solicitar ao Departamento de Recursos Humanos que seja instalados em pontos estratégicos da cidade, placas brancas e vermelhas, com o intuito de evitar a formação de congestionamentos, e, em caso de placas vermelhas, promoverá a rotação das placas de cada unidade para o sistema prático de trânsito do trânsito, de modo a evitar a formação de congestionamentos.

Parágrafo Único - Para cada placa branca e vermelha haverá um dia de trânsito, de modo a evitar a formação de congestionamentos, e, em caso de placas vermelhas, promoverá a rotação das placas de cada unidade para o sistema prático de trânsito do trânsito, de modo a evitar a formação de congestionamentos.

Art. 4º - Os dados de bordo deverão ser realizados nas placas brancas e vermelhas, com o intuito de evitar a formação de congestionamentos, e, em caso de placas vermelhas, promoverá a rotação das placas de cada unidade para o sistema prático de trânsito do trânsito, de modo a evitar a formação de congestionamentos.

Aviso nº 07 - Esta porta estará a vigiar a partir da data de sua publicação, respondendo às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maranguá, PE, no dia 01 de 2025.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

(Fone/Fax) 81-3691.1000 | e-mail: elio@marangua.pe.gov.br | Site: www.marangua.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRAS DO IGUAÇU-PB

(11) 3333-3333 / 3333-3333 CNPJ 06.902.000/00-49



CERTÃO 2024-2026

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 025/2023/PMQJ

OBJETO: CONTRATACÃO CONTRATA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORREÇÃO DE AVERSIÃO DE PREÇOS E LAMAS DE GARANTIA O PLANO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS UTILIZADAS EM SADE DO MUNICÍPIO DE QUESADOS DO TRAMUNH.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
SEDE DO EMPILTA: "Alameda" de São, 56 de São de 14/03/2023.

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 13 de maio de 2023.
ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 13 de maio de 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 13 de maio de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 13 de maio de 2023.

INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: às 09:00 horas do dia 02 de junho de 2025.

Local: Sistema de Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br)

AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CARLOS CHAPETTI ALVES DE MOURA – Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o caderno de instruções para a disputa estará disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.pnkp.gov.br) no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Câmbio – BNC (www.bnc.org.br), no Portal de Questões do Iguazu, Estado do Paraná (www.iguazuquestoes.com.br)

Questões do Iguazu, 14 de

RAFAEL CERYLLO CHIARETTI ALVES DE MOURA
Prefeito de Quatana do Iguaçu/PR.